Ata da Segunda reunião extraordinária do Colegiado de Curso da Engenharia de Energia do Campus Araranguá realizada aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, na sala 201, às quatorze horas, com a presença dos docentes: Prof. Rogério Gomes de Oliveira, Presidente do Colegiado de Curso; Prof. Mauricio Girardi; Prof. Claus Tröger Pich; Prof. Kátia Cilene Rodrigues Madruga e Prof. Sergio Peters. Havendo quórum, o Prof. Rogério Gomes de Oliveira iniciou a reunião submetendo à pauta a apreciação que foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Ato contínuo apresentou o 1º Item da pauta: Critérios de distribuição das vagas disponíveis para transferência e retornos em 2012.1 onde o Prof. Rogério informou que o curso de Engenharia de Energia tem 18 vagas remanescentes, e propôs que as mesmas fossem distribuídas da seguinte maneira: 05 vagas para o inciso I do Art. 88 - Transferência interna. retorno de aluno-abandono da UFSC, 10 vagas para o inciso II do Art. 88 - Transferência externa, 03 vagas para o inciso III do Art. 88 - Retorno de graduado. Além disso, as vagas para transferência externa (inciso II) e retorno de graduado (inciso III) destinam-se exclusivamente aos candidatos que tenham cursado com aprovação as disciplinas "ARA7101- Cálculo I", "ARA7103 - Geometria Analítica", "ARA7113 - Química Geral" e "ARA7110 - Fisica A", ou equivalentes. Ficou estabelecido que as regras complementares àquelas indicada no Art 96 da Resolução 017/CUn/97 de classificação para o preenchimento das vagas existentes, serão da seguinte forma: Havendo mais candidatos que vagas para os casos que se enquadrem no inciso II, ou no inciso III, será realizado um processo classificatório, pela comissão designada pela coordenação do curso de Engenharia de Energia. E que para fins de processo classificatórios, será considerada a Nota Final (NF), obtida pela aplicação da seguinte fórmula: NF = CR/CRT\*10, onde: CR: corresponde à somatória do número de créditos das disciplinas passíveis de validação e CRT: corresponde ao número de créditos total do curso de Engenharia de Energia, que é de 240. No caso de dois ou mais candidatos obterem a mesma NF, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: I - menor número de total de reprovações; II - menor número de reprovações por nota; III - ano de graduação mais recente (para os candidatos às vagas do Inciso III) e ano de conclusão do ensino médio mais recente (para os candidatos às vagas do Inciso II). Ficou decidido que não serão analisadas solicitações com documentação ou informações incompletas e que casos omissos e/ou não previstos nesta portaria serão decididos pela Coordenação do Curso. A proposta foi aprovada por unanimidade, e não tendo mais nada a declarar, eu, Rogério Gomes de Oliveira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

1

3

4

5 6

7

8

9 10

11

12

13

14

15

16 17

18

19

20 21

22

23 24

25

26

27

28

29

30

31

32